

Ata da reunião do Colegiado do
Curso de Economia, realizada no
dia 10 de novembro de 1976, às
11:30 horas.

Aos dez dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e setenta e seis, às onze horas e trinta
e cinco minutos, na sala de reuniões, reuniu-se o Colegiado
do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal
da Bahia sob a presidência do coordenador Professor Ademair
Roberto Lopes de Araújo, com a presença dos professores: Jorge
Pellier Lombriz Freire, Gibson Campaio Silva, Olga Tava-
res de Souza, José Fernandes da Cunha, Jairo Simões, Auto-
nio Flávio Tires de Sousa, Raymundo Costa e Souza, Car-
los Costa, Lojayette Raguino Figueiredo e do representante
estudantil Marcio José Soares de Silva. Quando
número legal, o coordenador declarou instalada a sessão solici-
tando a secretária a leitura da Ata da reunião anterior, que
depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos pro-
fessores. Suguiu o coordenador que fosse apreciado em primei-
ro lugar o item segundo da ordem do dia, por tratar-se de
processo de alunos a depender da aprovação do Colegiado, au-
do a sua sugestão aprovada por unanimidade. A seguir pas-
sou a palavra ao professor Carlos Costa que leu o seguinte rela-
to no processo 02330/76 de Lous Plana da Rocha Reis: "pare-
cer 001/76 - CCE - A disciplina Sociologia Básica, cursada pela
seguinte, tem equivalência com FCH 007 - Introdução à Sociologia
II de U.F.Ba, sendo, assim, dispensável a sua obrigação de cursá-
la. Lem 16/03/76 - Carlos Costa (lepto de Sociologia). Foi aprova-
do por unanimidade pelo Colegiado. O processo de nº 13347/76
deixou de ser apresentado porque o relator professor Waldemir Jac-
cimentos Galindo não compareceu à reunião. A seguir o professor
José Fernandes da Cunha leu o seguinte relato no processo de

nº 11551/76 de Roberto Brito Silva: "parecer 002/76-CCF - Senhor Coordenador: Concluído o processo em diligências voltou a este Colegiado com a informação do Senhor Diretor a Secretaria Geral de Ensino, de que é autêntica a declaração manuscrita aditando o Histórico Escolar de fs. 6 e 7. Já ao exposto, sendo pelo deferimento do pedido do aluno, de dispensa das disciplinas já cursadas, aproveitando os créditos já obtidos, na forma regulamentar. Em 12 de outubro de 1976. João Fernandes da Cunha - Diretor." Levado a votação, foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. A seguir o professor Antônio Flávio Tiro de Sousa apresentou os seguintes relatos nos processos: 00302/76 e 00219/76 de João Faustino Lomeia da Silva: "parecer 003/76-CCF - Senhor Coordenador: A Câmara de Ensino de Graduação encaminhou a este Colegiado o proc. de invalidação de diplomas estrangeiros do Sr. João Faustino Lomeia da Silva, para exame das correlações curriculares nos termos do Art 9º da Port. 227/71 do Conselho Federal de Educação. O mencionado artigo usa o seguinte: "Art 9º - Quando surgirem dúvidas sobre a real equivalência dos títulos estrangeiros aos correspondentes nacionais, deverá ser o candidato submetido a exames e provas destinados à comprovação dessa equivalência. § 1º - Os exames e provas de que trata o artigo versarão sobre as matérias incluídas nos currículos brasileiros e serão feitos utilizando a língua portuguesa. § 2º - Quando a comparação dos títulos e os resultados dos exames e provas demonstrarem o não preenchimento das condições exigidas para invalidação, deverá o candidato realizar estudos complementares na própria universidade ou em outra onde se ministrem cursos correspondentes. § 3º - Em qualquer caso, exigirá-se que o candidato haja cumprido ou venha a cumprir os mínimos prescritos para os cursos brasileiros correspondentes. § 4º - Conforme a natureza do título, poderão ser exigidos estágios práticos demonstrativos da capacidade profissional do candidato." A Universidade Federal de Bahia exige para graduação em qualquer uma das áreas mínimas de 2700 horas, correspondentes a 158 créditos. O Sr. João Faustino Lomeia da

Silva, segundo consta do processo, graduou-se no Adams State Col-
 lege, Alamosa - Colorado, Estados Unidos da America em Bachelor of
 Arts, Major Business Administration (econ) Economics, tendo cum-
 prido 133 créditos - horas - trimestre no período invern de 1971/prim-
 mavna de 1974, ignorando-se qual teria sido a carga horária to-
 tal cursada. Comparando o curriculum do requerente com o cur-
 riculum minimo exigido para os cursos de economia pela Res-
 olução Ministerial nº 228/62 de 27/12/62 constata-se as seguintes
 equivalências: Portaria 228 - 1 ciclo Básico - 01) Introdução a Eco-
 nomia; 02) Matemática; 03) Contabilidade; 04) Estatística; 05) História
 econômica geral e Formação Econômica Brasil; 06) Geografia E-
 conômica; 07) Introdução ao Direito; 08) Introdução a Administração;
 09) Sociologia. - Adams State College - 01) ECO 254A - Principios
 da Economia, ECO 254B - Principios da Economia, ECO 254C - Prin-
 cipios da Economia, Principios de Economia; 02) ADM 105 - Funda-
 mentos Matemáticos da Economia Comparada; 03) BUS 205A - Introdu-
 ção à Contabilidade, BUS 205B - Introdução à Contabilidade; 04) ECO
 380 - Introdução à Estatística Econômica Aplicada; 05) Nihil; 06)
 Nihil; 07) PS 2918 - Ciência Política Latino Americano, PS 291C -
 Ciência Política Latino Americano, GOV 315 - Governo e Política de
 America Latina, GOV 291A - Ciência Política Latino Americano, GOV 450
 Relações entre os Estados Unidos e a America Latina, GOV 315B - Go-
 verno e Política da America Latina, Biografia Geral do Direito, Cie-
 ncia Política (U.F.Rj), Direito Romano (U.F.Rj), Direito Civil I (U.F.Rj)
 Direito Constitucional I (U.F.Rj), Direito Penal I (U.F.Rj); 08) BUS 417
 Organização e Direção de Negócios, BUS 204 - A - Sociologia, BUS 304-B
 Sociologia, BUS 103 - Introdução a Administração; 09) Nihil.

II - Ciclo de Formação Profissional - Portaria 228 - 01) Análise Soc-
 cio-Econômica; 02) Contabilidade Nacional; 03) Economia Internacio-
 nal; 04) Moedas e Bancos; 05) História do Pensamento Econômico;
 06) Análise Socio-Econômica; 07) Finanças Públicas; 08) Política e
 Programação Econômica. - Adams State College - 01) ECO 401 - Sis-
 temas Econômicos Comparados, ECO 280 - Problemas Atuais da Econo-

eia ; 02) Nihil ; 03) ECO 381 - Comércio Exterior ; 04) ECO 425 - Dinheiro
 e Finanças ; 05) ECO 341A - Evolução da Ideologia Econômica, ECO 311B -
 Evolução da Ideologia Econômica ; 06) BUS 437 - Finanças das Em-
 presas, ECO 492 - Seminário de Economia do Consumidor, ECO 432
 Sistemas de Mercado no Presente e no Futuro, ECO 475 - Estabeleci-
 mentos Comerciais Ambiente e Jovens ; 07) ECO 422 - Política Fiscal
 e Monetária ; 08) Nihil. Currículo de U.F.Rj - I - Nuclear -
 1) Introdução à Filosofia - currículo do Adam State College.
 1) PHI 904 - Introdução à Filosofia - currículo da U.F.Rj -
 II - Complementar Obrigatório - 1) Análise da Economia Brasileira ;
 02) Projetos I ; 03) Projetos II ; 04) Desenvolvimento Econômico ; 05) Es-
 tudos de Problemas Brasileiros III - currículo do Adam State Col-
 lege - 01) ; 02) ; 03) ; 04) e 05) - Nihil - currículo da U.F.Rj -
 III - Complementar Opcional - a) 420 horas, equivalente a 23 créditos,
 a serem obtidos dentre as disciplinas : Economia Regional, Economia
 Agrária, Economia do Trabalho, Economia Industrial, Economia do
 Transporte, Econometria, Planejamento Econômico, Política Financeira,
 Estrutura e Análise de Balanço, Elementos de Análise de Custos, Ide-
 ologia e Técnica de Pesquisas e Demografia Econômica. Currícu-
 lum do Adam State College - 01) ECO 325 - Economia de Recursos
 Naturais - 3 créditos, ECO 492 - Seminário da Economia do Meio
 Ambiente - 3 créditos - currículo da U.F.Rj - IV - Opcionais
 150 horas, equivalente a 10 créditos - currículo do Adam
 State College - INT 479, INT 492, HPE 100A, ENG 101A, MUS 101A,
 HPE 100A, ENG 101B, PSY 101, MUS 101B, HOE 100A, MUS 101C, ENG
 101C, GOV 492, HPE 100A, AST 210B, AST 210C, BUS 265, AST 210A.
 Como se observa do exame de tabelas anteriores, os termos do art.
 9º, § 3º, da Portaria 23/91 do C.F.E., o requerente não cumpre
 as exigências quanto as disciplinas : 1) História Econômica Brasil e
 Formação Econômica do Brasil ; 2) Geografia Econômica ; 3) Sociologia ;
 4) Contabilidade Nacional ; 5) Política e Programação Econômica ; 6) A-
 nálise da Economia Brasileira ; 7) Projetos I ; 8) Projetos II ; 9) De-
 senvolvimento Econômico ; 10) Estudos de Problemas Brasileiros III ;

e 11) disciplinas Opcionais. Salvo melhor juízo e' nesse Parecer Sal-
vador, 27 de setembro de 1976 - Antonio Pluvin Pires do Socorro - Relator.
Lido e a votação foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado.
Processos nº 06171/73 e 10200/74 e 14352/75 de Eli de Brito A-
raujo: "parecer 004/76 - CCE - "Membros do Colegiado, Exa-
minando os documentos integrantes dos processos nºs 06171/73,
10200/74 e 14352/75, referentes ao aluno Eli de Brito Araujo, trans-
ferido da Universidade do Distrito Federal, à luz do decreto nº 77.455,
de 19.04.76, que dispõe sobre a transferência de alunos de estabeleci-
mentos de ensino superior, operando pelo reconhecimento das seguin-
tes disciplinas cursadas na Universidade de origem e a consequen-
te dispensa das equivalentes da U.F.Ba: A - disciplinas Nucleares: FCH
001 - Introdução à Filosofia com Introdução à Filosofia (UDF); FCH
007 - Introdução à Sociologia II com Introdução à Sociologia (UDF).
B - disciplinas do currículo mínimo: GEO 134 - Geografia Econômica
com Geografia Econômica (UDF); ECO 105 - Finanças Públicas com Fi-
nanças Públicas (UDF); ADM 001 - Introdução à Administração com Intro-
dução à Administração; ECO 004 - Contabilidade Geral I com Introdu-
ção à Contabilidade (UDF); ECO 001 - Fundamentos de Economia com
Introdução à Economia (UDF); ECO 102 - Contabilidade Nacional com
Contabilidade Nacional (UDF); DIR 159 - Instituições de Direito Público e
Privado com Instituições de Direito Público e Privado; FCH 175 - História
da Economia, Geral e do Brasil com Formação da Economia Brasilei-
ra e História Econômica Geral (UDF); e ECO 104 - Moedas e Ban-
cos com Moedas e Bancos (UDF). C - disciplinas Complementares Obrigá-
tórias: ECO 112 - Desenvolvimento Econômico com Desenvolvimento Regio-
nal e Global (UDF). D - disciplinas Complementares Opcionais: FCH 118 -
Metodologia e Técnica de Pesquisas com Metodologia Científica (UDF)
E - disciplinas Opcionais: licença de cursar, aceitando como tais as se-
guintes disciplinas cursadas na UDF: 1) Antropologia Cultural; 2) Compl-
mentos de Matemática (Matemática Especial); 3) Comunicação Social; 4)
História; 5) Introdução à Psicologia; e 6) Política. Cabe tanto o
Sr. Eli de Brito Araujo, para se graduar deva cumprir a car-

ga diária mínima de 2.700 horas, seguindo o currículo Plano do curso de Economia da U.F.Ra para 1973. Salvo alterações e o uso Parcer. Salvador, 09 de novembro de 1976. Auto-rio Nélio Tino de Sousa - Relator. Levada a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Processos nº 02220/76, 03351/76, 06191/76 e 0957/76, da interessada Sr. Sina Louisa de Souza Bazzanella, aluna transferida da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, à luz do Decreto nº 77.455, de 19.04.76, que dispõe sobre a transferência de alunos de estabelecimentos de ensino superior, opinamos favoravelmente ao reconhecimento das respectivas disciplinas cursadas pela requerente na Universidade de origem e a consequente dispensa das equivalentes da U.F.Ra: A - disciplinas Nucleares: FCH 001 - Introdução à Filosofia com Filosofia de leitura (PUC); FCH 007 - Introdução à Sociologia II com Sociologia I (PUC). B - disciplinas do currículo mínimo: ADM 001 - Introdução à Administração com Administração I (UFRS); ECO 001 - Fundamentos de Economia com Introdução à Economia (PUC); ECO 006 - Introdução à Economia com Economia Geral (PUC); ECO 004 - Contabilidade Geral I com Contabilidade I (UFRS); ECO 100 - Análise Micro-Econômica I com Análise Micro-Econômica A (PUC); ECO 101 - Análise Micro-Econômica II com Análise Micro-Econômica B (PUC); ECO 102 - Contabilidade Nacional com Contabilidade Nacional (PUC); ECO 103 - Análise Macro-Econômica com Análise Macro-Econômica A (PUC); ECO 106 - Economia Internacional com Economia Internacional (PUC); ECO 108 - História do Pensamento Econômico com História do Pensamento Econômico (PUC); DIR 159 - Instituições de Direito Público e Privado com Instituições de Direito (PUC); GEO 134 - Geografia Econômica com Geografia Humana e Econômica (PUC); MAT 013 - Matemática I com Álgebra Linear I (PUC) e Matemática I (UFRS); MAT 020 - Estatística I-A com Estatística I (PUC); MAT 023 - Estatística II-A com Estatística II (PUC). C - disciplinas complementares Obrigatórias: FCH 027 - Estudos de Problemas Brasileiros III com Estudos de

Problemas Brasileiros (PUC). D - disciplinas complementares optati-
 vas: FCH 118 - Metodologia e Técnicas de Pesquisas em Metodolo-
 gia e Técnicas de Pesquisas (PUC). E - disciplinas eletivas: dis-
 pensadas de cursar, aceitando-se como tais: 1) ciência e fé; 2) ciên-
 cia Política I; 3) Pensamento Social História I; 4) historicismo; 5)
 Pensamento Social História II; 6) ética história; 7) metodologia das
 ciências sociais I; 8) Teoria Política II; 9) metodologia das ciências
 sociais II; 10) História Econômica do Brasil; 11) lógica e metodo-
 logia; 12) Geografia Humana I; 13) Português; 14) Antropologia; 15)
 História do Pensamento Humano; 16) Realidade Brasileira; e 17) Hu-
 manismo e Teologia. Entretanto, a alguns para se graduar de-
 verá cursar um mínimo de 2.700 horas, seguindo o currículo
 plano do curso de Economia para o ano de 1976. Salvo melhor
 juízo é o verso Parecer. Salvador, 09 de novembro de 1976. Auto-
 rio Plínio Pires de Sousa - Relator". Levado a votação, o parecer
 de nº 005/76 - CCE foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. A
 seguir a professora Olga Tavares de Souza apresentou o relato no
 processo: 05689/76 de Manoel Vitorino Pereira Tomimbo: "parecer 006/
 76 - CCE - Senhor Coordenador, examinando o processo, verificamos
 que não existe para o relato. Sugrimos convidar o estudante a to-
 mar conhecimento de que o seu pedido de dispensa foi indeferido
 por não haver equivalência entre os programas, exceto ECO 006. Sal-
 vador 16/09/76 - Olga Tavares de Souza". Levado a discussão, o
 professor Lúcio Costa depois de ouvir o comentário do professor Antônio
 Plínio Pires de Sousa sobre matéria eletiva que é toda aquela que
 não entree o currículo plano, colocou o seguinte "em tempo" no
 processo 05689/76: "no parecer supra, de 08.09.76, devo acrescentar
 que a disciplina Sociologia Industrial, não podendo ser reconheci-
 da como de currículo mínimo ou obrigatória, pode, contudo, valer co-
 mo disciplina eletiva. Em 10.11.76 - Lúcio Costa (Deptº de Sociolo-
 gia). Foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado o parecer de
 nº 006/76 - CCE e o "em tempo" do professor Lúcio Costa. Processo
 nº 12802/76 de Václavo de Souza Lopes: "parecer 007/76 - CCE - Exa.

minuando o processo em foco, criticamos que a regente citada nas cursas boas e ruins, disciplinas do currículo mínimo do curso de Economia. Sendo rigorosamente necessário a obtenção de crédito nas disciplinas do referido currículo, somos de parecer que a regente deve cursar a mencionada disciplina, assim como as demais que se encontra matriculada no atual semestre, antes de a sua diplomação poder legalmente efetivar-se. Salva do 10.10.76. Elza Tavares de Souza". Levado a votação, foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. A seguir a professora Elza Tavares de Souza apresentou o processo de nº 13857/76 de Lucy Elza França Coutinho, onde a regente solicita dispensa de ECO001 - Fundamentos de Economia por ter cursado na Universidade Católica. A aluna no semestre passado, matriculou-se em ECO001 e foi reprovada por conceito e somente no fim do presente semestre é que solicita dispensa da mesma. O parecer foi entregue ao professor Antônio Plínio Pires de Sousa que deu o seguinte parecer: "parecer 008/76 - CCE - Subst. Condutor, tendo em vista que a aluna matriculou-se e foi reprovada em ECO001 - Fundamentos de Economia, essa a presunção de conhecimento. Assim, S.M.T. sou pelo indeferimento, Salvador, 09.11.76 - Antônio Plínio Pires de Sousa - Relator". Levado a votação, foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. A seguir o professor Gylson Lam-pais Silva apresentou o processo de nº 11915/76 de Carlos Nascimento Paçalhães: "parecer 009/76 - CCE - de acordo com o histórico escolar que constam neste processo de nº 11915/76, do Sr. Carlos Nascimento Paçalhães, matriculado sob o nº 73130223 no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, no qual solicita a Avaliação do seu currículo, dados que se foi aprovado nas disciplinas que se matriculou no referido semestre de 1976, acima relacionadas, o aluno pugna a cargo honorária e a outorga necessária de acordo com as disciplinas descritas no currículo abaixo: A - disciplina Nuclear; FCH001 - Introdução à Filosofia com 60 horas e 4 créditos; FCH007 - Introdução à Sociologia

II - 75 horas e 5 créditos, cumprindo assim a carga horária de 135 horas com a creditação de 9 créditos, estando desobrigado das disciplinas nucleares.

B - Disciplinas do currículo mínimo: ADM 001 - Introdução à Administração - 60 horas e 4 créditos; ECO 001 - Fundamentos de Economia - 45 horas e 3 créditos; ECO 006 - Introdução à Economia - 90 horas com 6 créditos; ECO 004 - Contabilidade Geral I - 60 horas e 4 créditos; ECO 100 - Análise Micro-Econômica I - 90 horas e 6 créditos; ECO 101 - Análise Micro-Econômica II - 90 horas com 5 créditos; ECO 102 - Contabilidade Nacional - 90 horas e 5 créditos; ECO 103 - Análise Macro-Econômica - 90 horas e 5 créditos; ECO 104 - Moedas e Bancos - 90 horas e 5 créditos; ECO 105 - Finanças Públicas - 90 horas e 5 créditos; ECO 106 - Economia Internacional - 90 horas e 5 créditos; ECO 107 - Política e Programação Econômica - 90 horas e 6 créditos; ECO 108 - História do Pensamento Econômico - 90 horas e 5 créditos; DIR 159 - Instituições de Crédito Público e Privado - 60 horas e 4 créditos; GEO 134 - Geografia Econômica - 75 horas e 5 créditos; MAT 013 - Matemática I - 90 horas e 5 créditos; MAT 014 - Matemática II - 90 horas e 5 créditos; MAT 020 - Estatística I-A - 75 horas e 4 créditos. Faltando fazer 8 créditos com 135 horas nas disciplinas seguintes: MAT 023 - Estatística II-A - 75 horas e 4 créditos; FCH 175 - História Econômica Geral e do Brasil - 60 horas e 4 créditos. Para completar as 150 horas com 9 créditos de disciplinas do currículo mínimo.

C - Disciplinas Complementares Obrigatórias: ECO 138 - Análise da Economia Brasileira - 90 horas e 5 créditos; ECO 110 - Projetos I - 90 horas e 5 créditos; ECO 114 - Projetos II - 90 horas e 4 créditos; ECO 112 - Desenvolvimento Econômico - 90 horas e 5 créditos; FCH 227 - Estudos de Problemas Brasileiros III - 45 horas e 3 créditos. Cumpriendo assim a carga horária de 405 horas com a creditação de 22 créditos, estando desobrigado das disciplinas complementares obrigatórias.

D - Disciplinas Complementares Opcionais: ECO 113 - Economia Regional - 90 horas e 5 créditos; ECO 114 - Economia Agrária - 90 horas e 5 créditos; ECO 121 - Demografia Econômica - 75 horas e 4 créditos. Cumpriendo assim 4 créditos com 255 horas.

E - Disciplinas Opcionais: a) História da Civilização Brasileira - 3 créditos; b) Prática de Lances - 3 créditos. Faltando fazer 4 créditos de

disciplinas eletivas, com 60 horas. Entretanto, no requerimento o Sr. Carlos Sacramento alega que não houve um erro quanto a aprovação da disciplina História Econômica que conforme este processo consta nos registros da Secretaria Geral de Cursos da U.F.R.J., como aprovado, diante da dúvida, a fim de esclarecer o assunto e não prejudicar o aluno, o caso parece concluso e de que o presente processo deve ser concluído em diligência para o Departamento de História, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas a fim de esclarecer se o aluno foi ou não reprovado. Este é o parecer salvo melhor juízo. Salvador, 29 de setembro de 1976 - Gilberto Sampaio Silva - Relator. Levado a votação, foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O professor Gilberto Silva, pediu para retirar de pauta o processo nº 02362/76 - por precisar de mais tempo para analisar, o que foi aprovado pelo Colegiado. Chegou neste instante o professor Germano Augusto Salgueiro Pacheco. O processo de nº 12667/76 deixou de ser apresentado porque o relator, professor Jorge Telles Loureiro Freire, não compareceu à reunião. A seguir o professor Germano Augusto Pacheco submeteu o processo de nº 0182/76 de Yara Leay de Oliveira Talca, a discussão e apresentou logo após o seguinte parecer do nº 010/76-CEE: "Tendo submetido em discussão preliminar, o processo ao Colegiado de Curso, foi esclarecido se a aluno residual o Histórico Escolar existente no processo fls (6) fornecido pelo Instituto de Gerências como documento idêneo pelo Prof. Antônio Plínio Pinheiro de Sousa, antigo diretor da Secretaria Geral de Cursos - o que foi acatado. A requerente foi aprovada nas disciplinas Inglês, Biologia, Matemática, Física I, Química I, Geologia Geral, não existindo no entanto esclarecimento sobre a creditação e carga horária das disciplinas. Entretanto, o regime da Universidade só admite disciplina com o mínimo de 3 créditos. O currículo pleno de Economia exige um mínimo de 6 créditos e 90 horas em disciplinas eletivas. Opinião em vista do exposto favoravelmente a pretensão da requerente. Germano Augusto Salgueiro Pacheco". Levado a votação, foi aprovado pelo Colegiado. Sendo prossiguimento, o coordenador passou

o item primeiro do ordem do dia: "apresentação pelo professor Antônio Plínio Fins de Sousa, do novo currículo de Gramática". Sugere o professor Carlos Costa, que fosse adiado o item primeiro, devido ao adiantado da hora, e discutido em uma reunião extraordinária, no que esclareceu o coordenador que o colegiado era muito difícil de reunir. O professor João Fernandes da Cunha apoiou a sugestão do professor Carlos Costa dizendo ser preciso tempo para se discutir um assunto tão importante. Todos apoiaram e acataram as palavras do professor Carlos Costa, e, uma vez mais havendo a tratar, o coordenador declarou encerrado os trabalhos às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, João de Fátima Sacramento, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, sua assinação pelos presentes.

Alfonso de Souza

Suplente

P. C. D. S.

Lybora Sampaio Silva

Suplente

Marina Maria de C. da Silva

Ass.